
PROCESSO LICITATÓRIO - AQUISIÇÕES

Código: 000.17.NO.041**Versão:** 00**Aprovação:** 02.2.2018**Vigência:** 06.2.2018

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. ÁREA RESPONSÁVEL.....	2
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	2
4. CONCEITOS.....	2
4.1. AUTORIDADE COMPETENTE	2
4.2. CONVITE	2
4.3. CONCORRÊNCIA	2
4.4. DISPENSA DE LICITAÇÃO LEGAL	2
4.5. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR.....	3
4.6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	3
4.7. GERENCIAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	3
4.8. INEXIGIBILIDADE.....	3
4.9. LICITAÇÃO	3
4.10. ORÇAMENTO	3
4.11. PREGÃO.....	3
4.12. PROCESSO LICITATÓRIO.....	3
4.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	3
4.14. REQUISIÇÃO DE COMPRAS.....	4
4.15. TOMADA DE PREÇOS.....	4
4.16. UNIDADE INTERESSADA	4
5. DIRETRIZES.....	4
5.1. GERENCIAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	4
5.2. ORÇAMENTO	5
5.3. ATRIBUIÇÕES.....	5
6. MULTAS.....	6
6.1. PARA ORÇAMENTOS ESTIMADOS ATÉ R\$ 650.000,00.....	6
6.2. PARA ORÇAMENTOS ESTIMADOS ACIMA DE R\$ 650.000,00	7
7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES.....	7
8. ASSINATURAS	7

PROCESSO LICITATÓRIO - AQUISIÇÕES

Código: 000.17.NO.041**Versão:** 00**Aprovação:** 02.2.2018**Vigência:** 06.2.2018

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios que compõem a estrutura de processos licitatórios para aquisição de materiais e serviços no âmbito nacional e internacional.

2. ÁREA RESPONSÁVEL

Suprimentos

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores

Lei Federal nº 10.520/2002

Decreto Estadual nº 47.297/2002

Decreto Estadual nº 56.565/2010

Decreto Estadual nº 59.954/2013

Instruções nº 02/2016 e Resoluções e Aditamentos – TCE SP

Regulamento do Pregão Eletrônico

Matriz de Delegação de Autoridade–MDA / Processo de Aquisição e Alienação

Documento Auxiliar 000.17.DA.006 - Planilha para Classificação de Processos Licitatórios

Manuais Fase IV - AUDESP

4. CONCEITOS**4.1. Autoridade Competente**

Gerente, coordenador ou procurador autorizado, conforme estabelecido na Matriz de Delegação de Autoridades-MDA, a praticar os atos da licitação, da dispensa por valor, da dispensa legal ou da inexigibilidade.

4.2. Convite

Modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, convidados pela EMAE, estendido, quando aplicável, aos demais cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP (Norma 000.17.NO.045), na correspondente linha de fornecimento.

4.3. Concorrência

Modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos exigidos no edital para execução de seu objeto.

4.4. Dispensa de Licitação Legal

Licença ou permissão legal para não licitar (art. 24, incisos I a XXVIII, da Lei Federal 8.666/93).

PROCESSO LICITATÓRIO - AQUISIÇÕES

Código: 000.17.NO.041**Versão:** 00**Aprovação:** 02.2.2018**Vigência:** 06.2.2018

4.5. Dispensa de Licitação por Valor

Toda compra, obra ou serviço limitada aos valores estabelecidos pelo artigo 24, incisos I e II e parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93.

4.6. Especificação Técnica

Documento onde se descreve, de forma clara e objetiva, o detalhamento das aquisições a serem realizadas, podendo incluir, se necessário, croquis, desenhos, fotos etc., equivalente ao Projeto Básico denominado na Lei Federal nº 8.666/93 (art. 7º, art. 15 e §2º do art. 40).

4.7. Gerenciamento de Processos Licitatórios

Sistema utilizado para gerenciar processos licitatórios.

4.8. Inexigibilidade

Situação em que a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, especificamente nos casos elencados no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

4.9. Licitação

Procedimento administrativo composto de atos formais nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência e pregão.

4.10. Orçamento

Cálculo prévio, na forma de composição de preços, consultas ao mercado, licitações anteriores ou banco de preços vigentes, para apurar o valor estimado (o qual servirá de base para a criação da requisição) necessário para realizar uma compra, obra ou serviço.

4.11. Pregão

Modalidade de licitação entre quaisquer interessados previamente cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP (Norma 000.17.NO.045) e credenciados na EMAE.

4.12. Processo Licitatório

É um processo administrativo, isonômico, através do qual a Empresa busca selecionar a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com melhor qualidade possível, para a contratação de uma obra, de um serviço, da compra de um produto ou locação.

4.13. Qualificação Técnica

É a capacidade do fornecedor de atendimento ao objeto da licitação demonstrada por meio de atestados e/ou certidões, declarações etc..

PROCESSO LICITATÓRIO - AQUISIÇÕES

Código: 000.17.NO.041**Versão:** 00**Aprovação:** 02.2.2018**Vigência:** 06.2.2018

4.14. Requisição de Compras

Documento padronizado no Sistema Empresarial SAP R/3, que assegura a disponibilidade de recursos (Inciso III, § 2º, art. 7ª e art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93).

4.15. Tomada de Preços

Modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados (Norma 000.17.NO.045) ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

4.16. Unidade Interessada

Área solicitante de aquisição de bens, obras e serviços.

5. DIRETRIZES**5.1. Gerenciamento de Processos Licitatórios**

5.1.1. A origem do processo licitatório é a expressão de necessidades das áreas retratadas no Plano Orçamentário Anual da Organização.

5.1.2. No caso de emergência/urgência ou aquisições não planejadas, a origem do processo será por meio de notificação da unidade interessada, aprovada em reunião de Diretoria quando pertinente (ver MDA).

5.1.3. O processo licitatório para compras, obras ou serviços é atribuição da área de Suprimentos, por meio do Sistema GPL.

5.1.4. A numeração do processo licitatório é determinada por meio de identificação numérica, sequencial, por modalidade de licitação e tipo (compra, obra ou serviço) atribuído pelo Sistema GPL.

5.1.5. Os documentos da unidade interessada anexados no campo correspondente no Sistema GPL tem valor de cópia autenticada.

5.1.6. O edital e a minuta de instrumento contratual gerados no Sistema GPL e carimbados eletronicamente, mediante senha pessoal e intransferível do responsável, são considerados como originais.

5.1.7. O carimbo eletrônico gerado no Sistema GPL, mediante digitação de senha pessoal e intransferível, tem valor legal para todos os efeitos.

PROCESSO LICITATÓRIO - AQUISIÇÕES

Código: 000.17.NO.041**Versão:** 00**Aprovação:** 02.2.2018**Vigência:** 06.2.2018

5.2. Orçamento

5.2.1. A unidade interessada deverá providenciar o orçamento estimado para compra de materiais e serviços.

5.2.2. O orçamento estimado poderá ser obtido por meio de ferramentas de mercado, tais como: banco de preços públicos ou privados, revistas especializadas, órgãos/entidades do estado etc., ou ainda, obtendo dos fornecedores proposta de preços.

5.2.3. O orçamento estimado deve ser inserido no Sistema GPL.

5.3. Atribuições**5.3.1. Suprimentos**

- Avaliar os documentos necessários encaminhados pela unidade interessada, recomendando as correções necessárias se for o caso, pelo requisitante.
- Elaborar e encaminhar para aprovação em reunião de diretoria, quando couber, de acordo com a MDA, propostas não previstas no plano orçamentário ou que necessitem de ajustes.
- Promover o processo licitatório.
- Gerar o instrumento contratual.
- Emitir pedido no SAP/R3 após revisão da requisição pela área financeira.
- Solicitar a documentação necessária para encaminhamento aos órgãos fiscalizadores dos processos licitatórios, quando pertinente.
- Acompanhar, quando pertinente, diligências/fiscalizações de órgãos fiscalizadores e demais interessados nos processos licitatórios.
- Manter o acervo, em meio físico, dos processos.
- Inserir as informações pertinentes aos processos licitatórios e instrumentos contratuais no Sistema de Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo – AUDESP.

5.3.2. Jurídico

- Emitir parecer quanto ao atendimento aos requisitos previstos na legislação para editais, impugnações, recursos, representações e para as minutas de instrumentos contratuais, notificações e rescisões contratuais.

PROCESSO LICITATÓRIO - AQUISIÇÕES

Código: 000.17.NO.041**Versão:** 00**Aprovação:** 02.2.2018**Vigência:** 06.2.2018

5.3.3. Unidade Interessada

- Elaborar os documentos e fornecer as informações necessárias para a execução dos processos licitatórios, conforme procedimento nº 000.17.PR.006.
- Indicar membro para Equipe de Apoio ou Comissão de Licitação para participação do certame, quando pertinente.
- Indicar gestor do instrumento contratual e definir sua data de início e fim, quando pertinente.

5.3.4. Financeiro

- Elaborar e submeter à aprovação da Diretoria resolução com todas as compras, obras e serviços previstos para o próximo ciclo orçamentário, visando sua submissão ao Conselho de Administração, a quem cabe aprovar os limites orçamentários a serem respeitados.
- Indicar membro para Equipe de Apoio ou Comissão de Licitação para o certame, quando pertinente.
- Emitir e revisar as requisições relativas aos processos licitatórios.
- Definir junto ao gestor e contratada de cada instrumento contratual, formalizando os tributos incidentes para a referida contratação.

6. Multas**6.1. Para Orçamentos Estimados Até R\$ 650.000,00**

6.1.1. Multa por recusa na assinatura do instrumento contratual: 10% do valor consignado na proposta, salvo justificativa ou recurso aceito pela EMAE, ou ainda se vencida a validade da proposta, sem convocação para assinatura do instrumento contratual.

6.1.2. Multa por atraso na execução ou na entrega: 0,33% por dia de atraso limitado a 10% do valor total da correspondente parcela, etapa, fornecimento, serviço ou evento.

6.1.3. Multa por não cumprimento das determinações dadas pela fiscalização para cumprimento regular do instrumento contratual, no prazo de 48 horas: 0,33% por dia de atraso limitado a 10% do valor total da correspondente parcela etapa, fornecimento, serviço ou evento.

6.1.4. Multa por rescisão motivada pela Contratada: 10% do valor total do instrumento contratual.

PROCESSO LICITATÓRIO - AQUISIÇÕES

Código: 000.17.NO.041**Versão:** 00**Aprovação:** 02.2.2018**Vigência:** 06.2.2018

6.2. Para Orçamentos Estimados Acima de R\$ 650.000,00

6.2.1. Multa por recusa na assinatura do instrumento contratual: 5% do valor consignado na proposta, salvo justificativa ou recurso aceito pela EMAE, ou ainda se vencida a validade da proposta sem convocação para assinatura do instrumento contratual.

6.2.2. Multa por atraso na execução ou na entrega: 0,33% por dia de atraso limitado a 5% do valor total da correspondente parcela etapa, fornecimento, serviço ou evento.

6.2.3. Multa por não cumprimento das determinações dadas pela fiscalização para cumprimento regular do instrumento contratual, no prazo de 48 horas: 0,33% por dia de atraso limitado a 5% do valor total da correspondente parcela etapa, fornecimento, serviço ou evento.

6.2.4. Multa por rescisão motivada pela Contratada: 5% do valor total do instrumento contratual.

7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão 00: 06/2/2018 - Implantação da norma em substituição a anterior de nº 01.07.01 versão 02.

8. ASSINATURAS

Paulo Roberto Fares
Diretor Administrativo

Luiz Carlos Ciocchi
Diretor-Presidente